



Programa de Pós-graduação em Estudos da Ocupação - PP GEO
Edital Suplementar de Seleção 02/2025
Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência

Edital PP GEO – 02/2025

A Coordenação do Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Estudos da Ocupação da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Universidade Federal de Minas Gerais faz saber que, no período de **24 de março de 2025 a 07 de maio de 2025**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos(as) ao Programa de Pós-graduação Estudos da Ocupação – PP GEO, para ingresso no 2º período letivo de 2025, em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.
- 1.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto no 3.298/99 e suas alterações e na Lei 12.764/2012 e na definição da Lei Brasileira de Inclusão, 13.146/2015. “Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.
- 1.3. Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos que não se enquadrem nas definições acima.
- 1.4. Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.
- 1.5. A Coordenação do Programa poderá, a seu critério, e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa - <http://www2.eeffto.ufmg.br/cpgeo>, na aba Processo Seletivo, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificados. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.
- 1.6. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail cpgeo@eeffto.ufmg.br ou na página eletrônica <http://www2.eeffto.ufmg.br/cpgeo>, na aba Processo Seletivo.
- 1.7. Todos os resultados que trata este Edital poderão ser verificados na página do nosso curso através do seguinte link: <http://www2.eeffto.ufmg.br/cpgeo/selecao.php>.

2. DAS VAGAS



Programa de Pós-graduação em Estudos da Ocupação - PP GEO
Edital Suplementar de Seleção 02/2025
Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência

2.1. Serão oferecidas 02 (duas) vagas para ingresso no segundo semestre letivo de 2025, sendo 01 (uma) para indígena e 01 (uma) para pessoa com deficiência.

2.1.1. Tabela 1: Distribuição de vagas para indígenas e para pessoa com deficiência, para ingresso no segundo semestre letivo de 2025:

Programa de Pós-Graduação em Estudos da Ocupação	Nº de vagas	
	Indígena	Pessoa com deficiência
Mestrado	01	01

2.1.2. Caso as vagas ofertadas para o Mestrado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme o cronograma que será divulgado no site do Programa. **As inscrições ficarão abertas pelo período de 30 dias**, e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.2. A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos(as) candidatos(as) que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

2.3. A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

2.4. O Programa de Pós-Graduação em Estudos da Ocupação possui uma área de concentração 'Ocupação, Participação e Inclusão' e duas linhas de pesquisa: 'Ocupação, Cuidado e Funcionalidade' e 'Ocupação, Políticas Públicas e Inclusão Social'.

2.5. As vagas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital, independentemente da área de concentração ou linhas de pesquisa.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Antes de se inscrever no concurso, o(a) candidato(a) deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, para certificar-se do preenchimento de todos os requisitos exigidos.

3.2. O processo seletivo será realizado no formato **remoto**, cujo Cronograma está descrito no **Anexo 1**.

3.3. Período de inscrição *online*: **de 08 horas do dia 24 de março de 2025 até às 17 horas do dia 07 de maio de 2025**. A inscrição será realizada exclusivamente via Internet, por meio do formulário eletrônico disponível na página web <http://www2.eeffto.ufmg.br/cpgeo/selecao.php>.



Programa de Pós-graduação em Estudos da Ocupação - PPGeo
Edital Suplementar de Seleção 02/2025
Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência

3.4. A inscrição deste processo seletivo será realizada por meio de formulário online disponibilizado na página do programa, na aba “Processo Seletivo Atual”, que estará aberto no período de inscrição.

3.5. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 230,70 (duzentos e trinta reais e setenta centavos), conforme estabelece a Resolução nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço: <https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=F7Saj5dWc> com instruções detalhadas no **Anexo 2** deste Edital. Candidatos(as) residentes no exterior que tiverem dúvidas para efetuar o pagamento da taxa deverão entrar em contato com a Secretária do Curso pelo e-mail cpgeo@eeffto.ufmg.br

3.6. Será isento do pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua inscrição, devendo solicitar a isenção na Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, antes do encerramento do período das inscrições do processo seletivo. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br.

3.7. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

3.8. Integram o presente edital os seguintes formulários, disponíveis na página web do curso <http://www2.eeffto.ufmg.br/cpgeo/selecao.php>:

- a) Formulário de Inscrição;
- b) Formulário Autodeclaração de pessoa com deficiência;
- c) Modelo de relatório do médico assistente (ou outro, desde que contenha todas as informações que constam do modelo);
- d) Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova;
- e) Formulário de autorreconhecimento indígena;
- f) Formulário de declaração de lideranças indígenas;
- g) Formulário de declaração de residência em comunidade indígena.

3.9. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) com deficiência deverá anexar relatório médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta, informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.10. O(A) candidato(a) que declarar ter alguma deficiência, se classificado(a) no processo seletivo, deverá se submeter à análise obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação, designada pela Reitoria da UFMG, para comprovação da condição de pessoa com deficiência. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada por Banca de Verificação e Validação

3.11. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão enviar cópia digitalizada, legível e sem rasura, dos documentos relacionados, sequenciados como descrito abaixo, por meio do link constante na página do



Programa de Pós-graduação em Estudos da Ocupação - PP GEO
Edital Suplementar de Seleção 02/2025
Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência

Programa. Cada documento exigido para inscrição deve ser gravado em arquivo separado, em formato PDF ou JPEG, como indicado neste Edital.

- a) Fotografia recente e colorida do tipo 3x4 cm (JPEG);
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou da sua isenção pela FUMP (PDF);
- c) Diploma do curso de graduação (frente e verso em arquivo único), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou de outro documento que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de graduação no prazo limite para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação (PDF);
- d) Histórico escolar do curso de graduação (PDF);
- e) Se brasileiro:
 - 1) Documento de identidade (PDF);
 - 2) CPF (PDF);
 - 3) Certidão de nascimento ou de Casamento (PDF);
 - 4) Comprovante de residência recente (PDF);
 - 5) certidão de quitação eleitoral, a ser obtida em <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, não serão aceitos comprovantes individuais de votação (PDF);
 - 6) Do sexo masculino e nascido depois de 1975, documentos que provam estar em dia com as obrigações militares. Documento de reservista - Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966) (PDF);
- f) Se estrangeiro: página de identificação e do visto de entrada do passaporte (PDF);
- g) Currículo *Lattes* (www.cnpq.br) com cópia dos respectivos comprovantes, numerados em consonância com o mencionado no currículo. Todo e qualquer documento objeto de pontuação do currículo deverá ser anexado. Não será aceito outro formato de currículo. Para anexar os documentos de comprovação do currículo, o(a) candidato(a) deverá digitalizar todos os documentos em um único arquivo PDF.
- h) Carta de Intenção, conforme modelo disponível no **Anexo 3**. O(a) candidato(a) deverá escolher uma linha de pesquisa para a qual deseja se candidatar, especificando um dos eixos temáticos escolhidos; justificar o motivo de cursar o Mestrado em Estudos da Ocupação, explicitando sua relação com a proposta do curso, tema de interesse, adequação à linha de pesquisa e ao eixo temático.



Programa de Pós-graduação em Estudos da Ocupação - PPGeo
Edital Suplementar de Seleção 02/2025
Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência

i) Para concorrer como candidato com deficiência os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na Secretaria e no sítio do Programa <http://www2.eeffto.ufmg.br/cpgeo/selecao.php> deverão ser apresentados

- I. autodeclaração de pessoa com deficiência (PDF);
- II. relatório do médico assistente (PDF);
- III. formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova (PDF).

j) Para concorrer como candidato indígena os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na Secretaria e no sítio do Programa <http://www2.eeffto.ufmg.br/cpgeo/selecao.php> deverão ser apresentados:

- I. formulário de autorreconhecimento indígena (PDF);
- II. declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas (PDF);
- III. declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o(a) candidato(a) reside em comunidade indígena (PDF).

3.12. Ao finalizar o processo de inscrição, o(a) candidato(a) receberá a indicação do seu número de inscrição no processo seletivo, bem como o número de protocolo.

3.13. O número de inscrição que trata o item anterior será utilizado para manter seu anonimato durante as etapas do processo seletivo. O(A) candidato(a) que se identificar durante o processo de avaliação será eliminado do certame.

3.14. A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3.15. Caso mais de uma inscrição seja feita, será considerada apenas a última recebida dentro do período de inscrição.

3.16. Caberá à Coordenação do Curso a decisão sobre o deferimento dos pedidos de inscrição com base na análise da documentação apresentada e no atendimento aos termos deste Edital, cujo resultado será divulgado no dia **13 de maio de 2025**, na página do programa.

3.17. As inscrições poderão ser indeferidas pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Ocupação, caso haja: 1) ausência ou falta de legibilidade de qualquer documento exigido para a inscrição; 2) não pagamento da taxa de inscrição; 3) documentação enviada fora do prazo; 4) não atendimento a qualquer item do presente Edital.

3.18. Os recursos contrários ao resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por meio de documento datado e assinado pelo(a) candidato(a), em formato PDF, e enviados, através do acesso restrito do(a) candidato(a) (nº de protocolo), no sistema de inscrição dentro do período previsto em Edital.



Programa de Pós-graduação em Estudos da Ocupação - PPGeo
Edital Suplementar de Seleção 02/2025
Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência

3.19. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item **8.10** deste Edital.

4. DA COMISSÃO EXAMINADORA

4.1. A(s) banca(s) examinadora(s) do processo seletivo será(ão) composta(s), por 3 (três) professores titulares, e 1 (um) suplente, do quadro permanente do PPGeo, indicados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Ocupação. O suplente só participará do processo seletivo em caso de impedimento justificado do titular.

4.2. A relação nominal dos membros da Banca Examinadora será divulgada pela Coordenação na página web do Curso, até 48 horas antes do início de cada etapa do processo seletivo, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e/ou suspeição de cada membro das bancas em função dos(as) candidatos(as) inscritos nesta seleção.

5. DO PROCESSO SELETIVO REMOTO

5.1. O processo seletivo será realizado no formato remoto (online) e consistirá de três etapas assim definidas:

5.1.1. **Primeira etapa:** Prova escrita de conhecimento sobre tema relativo à Ocupação, Participação e Inclusão, a partir de texto disponibilizado no momento da prova, de caráter classificatório e eliminatório. As referências bibliográficas referentes a essa etapa podem ser verificadas no **anexo 5**. A prova escrita será **realizada no formato a distância (online)**. Esta prova terá por objetivo: i) avaliar a capacidade de argumentação científica (lógica, análise e síntese) – 50 pontos, ii) a capacidade de redação e reflexão (clareza, reflexão crítica e síntese) - 50 pontos.

5.1.1.1. **A prova será realizada no dia 20 de maio de 2025, de 14h às 17h (horário de Brasília), incluindo seu envio.**

5.1.1.2. Todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo, brasileiros(as) e estrangeiros(as), residentes ou não no País, cujas inscrições foram homologadas pela Coordenação do Curso, deverão realizar a prova simultaneamente em fuso horário compatível com o horário oficial de Brasília.

5.1.1.3. Para a realização da prova de interpretação e reflexão, online, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço (<http://www2.eeffto.ufmg.br/cpgeo/selecao.php>) utilizando o número de seu protocolo de inscrição, baixar a prova, respondê-la, salvar o documento em PDF, e enviar dentro do prazo indicado no item 5.1.1.1. deste Edital.

5.1.1.4. Para a realização da prova escrita de conhecimento *online*, é de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), providenciar local adequado, computador pessoal ou máquina de processamento virtual equivalente, que possua capacidade de processamento de dados igual ou superior à capacidade de um



Programa de Pós-graduação em Estudos da Ocupação - PP GEO
Edital Suplementar de Seleção 02/2025
Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência

processador Intel core i3, capacidade de memória aleatória (RAM) de no mínimo 2 (dois) GB (gigabytes) e que tenha um editor de texto instalado. Também compete ao(à) candidato(a) providenciar serviço de conexão com a internet com velocidade mínima de 2 Mbps (megabits por segundo).

5.1.1.5. O(A) candidato(a) é integralmente responsável pela garantia da qualidade de conexão via internet durante a realização da prova de interpretação e reflexão. Caso o(a) candidato(a) não consiga realizar ou finalizar essa prova por causa de problemas técnicos externos à UFMG, que comprometam a conexão do computador do(a) candidato(a) durante a prova online, não será aplicada uma nova prova de conhecimentos.

5.1.1.6. A inscrição no processo seletivo implica na concordância do(a) candidato(a) com os princípios éticos e legais pertinentes à realização da prova online, sendo que o(a) candidato(a) assume o compromisso de não usar meios fraudulentos ou ilegais e de não solicitar ou contar com auxílio de terceiros para a realização desta prova. Em caso de constatação de fraude na realização desta prova, o(a) candidato(a) estará automaticamente eliminado do processo seletivo e sujeito às penalidades previstas na legislação brasileira federal para concursos públicos.

5.1.1.7. Para ser aprovado nesta etapa o(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 60 pontos, em escala de 0 a 100.

5.1.1.8. Somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa serão convocados para as etapas seguintes.

5.1.1.9. **O resultado da prova de interpretação será divulgado no dia 28 de maio de 2025**, na página web do PP GEO.

5.1.1.10. O recurso contra o resultado da primeira etapa será com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final e deverá ser apresentado no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da prova de interpretação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por meio de documento datado e assinado pelo (a) candidato(a), em formato PDF, e enviados, através do acesso restrito do(a) candidato(a) (nº de protocolo) no sistema de inscrição.

5.1.2. **Segunda Etapa:** Apresentação oral e a arguição em formato remoto, de caráter classificatório e eliminatório. Esta etapa terá valor máximo de 100 pontos.

5.1.2.1. **Apresentação oral por parte do(a) candidato(a) do tema de pesquisa (TP) indicado na Carta de Intenção explicitando sua relação com a proposta do Programa, à linha de pesquisa de interesse e o eixo temático para realização do Mestrado em Estudos da Ocupação, seguida de arguição pela Banca Examinadora.** A apresentação oral e a arguição serão realizadas remotamente no período entre **06 de junho de 2025 a 13 de junho de 2025, entre 8h e 18h** (horário de Brasília) e serão agendadas pelo programa. A data e horário desta atividade serão divulgados após o resultado da 1ª etapa na página web do PP GEO.

5.1.2.2. A apresentação oral deverá ser de 5 a 10 minutos, preferencialmente no formato Power Point com, no máximo 5 slides. A arguição sobre o tema de pesquisa (TP) com exposição de motivos será avaliada com



Programa de Pós-graduação em Estudos da Ocupação - PPGeo
Edital Suplementar de Seleção 02/2025
Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência

relação: i) vinculação entre o tema, curso, linha de pesquisa e eixo temático pretendidos pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição (50 pontos) e ii) capacidade do(a) candidato(a) expor e debater o tema de investigação de interesse (50 pontos).

5.1.2.3. Para ser aprovado nesta etapa o(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 60 pontos, em escala de 0 a 100.

5.1.3. **Terceira Etapa:** Análise do Currículo Lattes e documentação Comprobatória (ACC), de caráter classificatório. Esta etapa terá valor máximo de 100 pontos e mínimo de 60 pontos, para manter o caráter apenas classificatório.

5.1.3.1. Análise do Currículo Lattes e documentação comprobatória (ACC). Esta atividade tem como objetivo avaliar a trajetória acadêmica como disposto a seguir: (a) Formação acadêmica & Titulação (valor máximo 40 pontos), (b) Experiência profissional & Experiência docente (valor máximo 25 pontos), (c) Atividades científicas e produção intelectual (valor máximo 20 pontos), (d) Atividades complementares (valor máximo 15 pontos). A análise do currículo será feita tendo como base apenas os comprovantes apresentados (**Anexo 4**). Não serão aceitos comprovantes que não forem anexados no momento da inscrição.

5.2. O resultado da segunda e terceira etapas serão divulgados juntamente com o resultado final do processo seletivo.

5.3. A não participação do(a) candidato(a) nas etapas 1 e 2 do processo seletivo ocasionará sua eliminação.

6. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

6.1. As pessoas com deficiência, resguardados os critérios previstos no Decreto N° 3.298/99, suas alterações e na Lei 12.764/2012, e na Lei 13.146/2015, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

6.2. O(A) candidato(a) que optou por concorrer a vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá apresentar relatório do médico assistente conforme descrito no item 6.3 deste edital e, se classificado(a) nas etapas de seleção, ser submetido(a) à análise e entrevista por Banca de Verificação e Validação para comprovação da condição de deficiência, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG.

6.3. DO RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE

6.3.1 O relatório do médico assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

a) no relatório do médico assistente deverá constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;

b) o relatório do médico assistente deverá descrever o tipo de deficiência, bem como a sua provável causa,



**Programa de Pós-graduação em Estudos da Ocupação - PP GEO
Edital Suplementar de Seleção 02/2025
Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência**

com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

c) no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.

d) no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO) com e sem correção e de campo visual, se for o caso;

e) no caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.

6.4. A Banca de Verificação e Validação será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para avaliação da deficiência do candidato.

6.5. A entrevista será gravada por dispositivo de captura de som e imagem, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e à confiabilidade.

6.6. Previamente à gravação, o(a) candidato(a) deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação dos procedimentos de submissão à Banca de Verificação e Validação.

6.7. A UFMG, por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao(à) candidato(a) novos exames ou a submissão à perícia médica, em data e horário informados no momento do procedimento presencial obrigatório.

6.8. O(A) candidato(a), que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por Banca de Verificação e Validação ou a perícia médica, quando for o caso, ou que não apresentar relatório do seu médico, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada pela UFMG, não poderá efetivar seu registro acadêmico, perdendo o direito à vaga no curso.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA E ENTREVISTA PRESENCIAL

7.1. Aos(Às) candidatos(as) com deficiência são asseguradas condições especiais para realização da prova e entrevista presencial.

7.2. A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3. O(A) candidato(a) que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório médico terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em condições especiais.

7.4. A omissão do(a) candidato(a) de solicitar condições especiais implica na realização das provas nas mesmas condições com os(as) demais candidatos(as), não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.



Programa de Pós-graduação em Estudos da Ocupação - PP GEO
Edital Suplementar de Seleção 02/2025
Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência

7.5. Os(As) candidatos(as) que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para fazer as provas deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional;

7.6. O(A) candidato(a) que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório médico a justificativa para concessão dessa condição especial.

7.7. O(A) candidato(a) que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o médico descreva que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

7.8. O tempo adicional para a realização da prova de conhecimento específico será de até uma hora.

7.9. O(A) candidato(a) com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o médico prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

7.10. O(A) candidato(a) que em razão da deficiência necessitar de outras condições especiais para realização das provas, tais como leitor de tela e aplicador para assinalar as respostas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado neste Edital.

8. DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR

8.1. A nota final do(a) candidato(a) será a média aritmética das notas obtidas na 1ª, 2ª e 3ª etapas do processo seletivo. Serão considerados(as) aprovados(as) no processo seletivo os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 60 pontos. O resultado da 3ª. etapa será divulgado como resultado final para candidatos indígenas e como resultado preliminar para candidatos com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência (em conformidade com o item 3.10 deste Edital)

8.2. Os(As) candidatos indígenas serão ordenados(as) segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado(a) e classificado(a)”** ou **“aprovado(a), mas não-classificado(a)”** ou **“reprovado(a)”**. Serão admitidos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.3. Os(As) candidatos(as) com deficiência serão ordenados(as) segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado(a) e classificado(a), condicionado(a) à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG”** ou **“aprovado(a) condicionado(a) à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG, mas não-classificado(a)”** ou **“reprovado(a)”**. Serão admitidos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela Banca de Verificação e Validação da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.



Programa de Pós-graduação em Estudos da Ocupação - PP GEO
Edital Suplementar de Seleção 02/2025
Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência

8.4. Como critério de desempate, serão levados em consideração os itens na seguinte ordem: i) nota na prova de interpretação; ii) nota na arguição oral acerca do Tema de Pesquisa; iii) nota na análise de *Currículo Lattes*; iv) ordem decrescente de idade.

8.5. Havendo desistência de candidato(a) indígena aprovado(a), a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) indígena aprovado(a) e classificado(a) em ordem decrescente de nota final.

8.6. Havendo desistência de candidato(a) com deficiência aprovado(a), a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) em ordem decrescente de nota final.

8.7. Não havendo candidato(a) indígena aprovado(a) em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos indígenas conforme, item 2.1.2.

8.8. Não havendo candidato(a) com deficiência aprovado(a) em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos com deficiência, conforme item 2.1.2.

8.9. As notas obtidas em cada etapa do processo seletivo serão divulgadas no site <http://www2.eeffto.ufmg.br/cpgeo>, na aba Processo Seletivo, **dia 17 de junho de 2025**.

8.10. Caberá recurso contra os resultados das etapas do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Os recursos contra o resultado final deverão ser apresentados no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a divulgação do resultado final, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os pedidos de recurso devem ser feitos por meio de documento datado e assinado pelo(a) candidato(a), em formato PDF, e enviados, através do acesso restrito do(a) candidato(a) (nº de protocolo) no sistema de inscrição. Durante o período de recurso será facultado ao candidato o acesso às suas respectivas avaliações.

8.11. Caso haja alteração da classificação geral dos(as) candidatos(as) por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

9. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

9.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar seu Cadastro Prévio **exclusivamente pela internet**, entre **05/07/2025 a 10/07/2025**, mediante preenchimento do formulário disponível no *website* <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA fará o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação que lhe será enviada pela Secretaria do PP GEO no dia **11/07/2025**.

9.2. O(A) candidato(a) com deficiência aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela **Banca de Verificação e Validação da UFMG**.



Programa de Pós-graduação em Estudos da Ocupação - PPGeo
Edital Suplementar de Seleção 02/2025
Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência

9.3. O(a) candidato(a) que concluiu o Curso de graduação após o período de inscrições deverá enviar para o e-mail do Programa, **até o dia 10/07/2025**, documento que comprove a conclusão do Curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de Curso em que conste a data da colação do grau). Não são aceitas para efeito de registro acadêmico declarações com previsão de conclusão do Curso de graduação ou de colação do grau, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

9.4. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, o(a) candidato(a) deverá enviar para o e-mail do Programa **até o dia 10/07/2025**, cópia do diploma do curso de graduação, com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

9.5. Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão enviar para o e-mail do Programa **até o dia 10/07/2025**, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove sua filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

9.6. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação ou em mais de um curso de pós-graduação, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado(a) formalmente desistente o(a) candidato(a) classificado(a) que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros(as) candidatos(as) aprovados(as), observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

9.7. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

9.8. O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da Banca de Verificação e Validação, conforme registrado no item 3.10. desse Edital.

10. PROFICIÊNCIA

10.1. Em atendimento à Resolução nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, os alunos de Mestrado, aprovados e classificados no Processo Seletivo de que trata este Edital, deverão comprovar, por meio de certificação, proficiência em uma língua inglesa, **no prazo máximo de 12 meses, contados a partir da primeira matrícula no curso de Mestrado.**



Programa de Pós-graduação em Estudos da Ocupação - PP GEO
Edital Suplementar de Seleção 02/2025
Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência

10.2 No caso do(a) indígena não possuir o português como língua materna, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa, e estará dispensado de realizar a prova de outra língua estrangeira. No caso do(a) candidato(a) com deficiência auditiva que possuir libras como primeira língua, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa, e estará dispensado de realizar a prova de outra língua estrangeira.

10.3. No caso de alunos estrangeiros, para os quais o português não é a língua materna, será exigida a proficiência em língua portuguesa, no prazo máximo de 12 meses, contados a partir da primeira matrícula no Programa de Mestrado.

10.4. A apresentação do certificado de proficiência em língua estrangeira é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado e será exigida para a realização da matrícula no terceiro semestre letivo do Programa (segundo ano).

10.5. Serão aceitos certificados de proficiência em língua estrangeira emitidos pelo:

- i) Centro de Extensão da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais (Cenex/FALE/UFMG), com aproveitamento mínimo de 60% obtido nos últimos três anos;
- ii) certificado de aprovação em exames realizados, nos últimos três anos ou dentro do prazo de validade do exame, por instituições de ensino superior, federais ou estaduais, em que se comprove rendimento igual ou superior a 60%;
- iii) TOEFL (mínimo de 72 pontos no Internet Based Test -IBT, ou 550 pontos no Paper-basedtest -PBT, ou Institutional Test Program – ITP, todos dentro da validade de 2 anos do exame);
- iv) IELTS (mínimo 6,0);
- v) CAMBRIDGE: FCE (First Certificate in English), CAE (Certificate in Advanced English), CPE (Certificate of Proficiency in English) MICHIGAN: ECCE – Examination for the Certificate of Competency in English; TOEIC - Test of English for International Communication (mínimo de 300 pontos);
- vi) TEAP - Atestado de proficiência em língua inglesa de acordo com o Common European Framework of Reference for Languages – CEFRL (mínimo B1) emitido por escolas de idiomas devidamente licenciadas.
- vii) Outros certificados de proficiência em língua inglesa demonstrando níveis intermediários ou avançados poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) devem ler o Regulamento do Programa disponível na página <http://www2.eeffto.ufmg.br/cpgeo> e manter atualizado seu endereço e e-mail, para que possam



UF *m* G



Programa de Pós-graduação em Estudos da Ocupação - PP GEO
Edital Suplementar de Seleção 02/2025
Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência

receber as correspondências encaminhadas pelo PP GEO. Todas as informações referentes ao processo seletivo estarão disponíveis na página do Programa.

11.2. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Colegiado do Programa de Mestrado em Estudos da Ocupação.

Belo Horizonte, 11 de março de 2025

Prof. Rafael Coelho Magalhães
Coordenador do Programa de Mestrado em Estudos da Ocupação
Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional
Universidade Federal de Minas Gerais



Programa de Pós-graduação em Estudos da Ocupação - PP GEO
Edital Suplementar de Seleção 02/2025
Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência

Anexo 1
Síntese do Cronograma

Período de inscrição no processo seletivo CP GEO	24/03/2025 a 07/05/2025
Solicitação de isenção da taxa de inscrição na FUMP	24/03/2025 a 02/05/2025
Homologação das inscrições	13/05/2025
Recurso contra resultado das inscrições	14/05/2025 a 15/05/2025
Resultado do recurso das inscrições	19/05/2025
Prova de conhecimento	20/05/2025
Resultado Prova de conhecimento	28/05/2025
Recurso contra resultado da prova de conhecimento	29/05/2025 a 30/05/2025
Resultado do recurso da prova de conhecimento	04/06/2025
Avaliação de currículo e Arguição	06/06/2025 a 13/06/2025
Resultado Final	17/06/2025
Recurso contra resultado final	18/06/2025 a 28/06/2025
Resultado do recurso final	04/07/2025
Cadastro prévio dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as)	05/07/2025 a 10/07/2025



UF **m** G



Programa de Pós-graduação em Estudos da Ocupação - PP GEO
Edital Suplementar de Seleção 02/2025
Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência

ANEXO 2

Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço:

<https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=F7Saj5dWc>

Gestão: 15229 – Universidade Federal de Minas Gerais

Unidade Gestora (UG): 153278 – Educação Física

Código de recolhimento: 28830-6 Serviços Administrativos

• No próximo quadro, preencher:

CPF do(a) contribuinte:

Nome do(a) contribuinte:

Competência (mês e ano a que se refere o recolhimento):

Valor principal: **R\$ 230,70**

Valor total: **R\$ 230,70**

No último campo, selecione a opção “Gerar GRU”. Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.



Programa de Pós-graduação em Estudos da Ocupação - PP GEO
Edital Suplementar de Seleção 02/2025
Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência

ANEXO 3
Modelo Carta de Intenção

Exposição de motivos (formação acadêmica, experiências, atividades pessoais e profissionais, entre outros) que o levaram a se interessar pelo Mestrado em Estudos da Ocupação (até 300 palavras)

Linha de pesquisa e eixo temático aos quais se candidata:

- Ocupação, Cuidado e Funcionalidade
 - Eixo 1: Ocupação, Cuidado e Funcionalidade na infância e adolescência
 - Eixo 2: Ocupação, Cuidado e Funcionalidade do adulto e do idoso

OU

- Ocupação, Políticas Públicas e Inclusão Social
 - Eixo 1: Direitos ocupacionais, desigualdades e inclusão social
 - Eixo 2: Ocupação e políticas públicas

Delimitação do tema de pesquisa de interesse, bem como as bases teóricas que o sustentam, com indicação clara da vinculação/relação entre o tema de interesse, o Programa de Mestrado em Estudos da Ocupação, a linha de pesquisa pretendida e o eixo temático (até 1000 palavras).

Expectativas sobre o impacto do mestrado na sua vida profissional (até 250 palavras)



Programa de Pós-graduação em Estudos da Ocupação - PP GEO
Edital Suplementar de Seleção 02/2025
Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência

ANEXO 4

Itens a serem considerados na análise do Currículo Lattes

1. Formação Acadêmica & Titulação

- 1.1 Graduação
- 1.2 Residência Multiprofissional em Saúde
 - 1.2.1 Residência concluída
- 1.3 Especialização (mínimo 360 h)
 - 1.3.1 Especialização concluída
- 1.4 Aperfeiçoamento (mínimo 180 h)
 - 1.4.1 Aperfeiçoamento concluído
- 1.5 Atualização (mínimo de 30h)
- 1.6 Curso de curta duração (mínimo de 4h)

2. Experiência Profissional & Experiência Docente

- 2.1 Experiência profissional comprovada após conclusão da graduação
- 2.2 Experiência docente como professor em cursos de educação básica e fundamental, graduação / pós-graduação com vínculo institucional
- 2.3 Experiência docente como professor em cursos de educação básica e fundamental, graduação / pós-graduação com vínculo substituto
- 2.4 Experiência docente como professor convidado em cursos de educação básica e fundamental, de graduação / pós-graduação
- 2.6 Orientação concluída de aluno de graduação / pós-graduação
- 2.7 Co-orientação concluída de aluno de graduação / pós-graduação
- 2.8 Participação em bancas de defesa de trabalho de graduação / pós-graduação
- 2.9 Supervisão de alunos de graduação
- 2.10 Preceptoria de alunos de residência / aperfeiçoamento
- 2.11 Gestão/coordenação de serviços

3. Atividades Científicas & Produção Intelectual

- 3.1 Iniciação científica com bolsa
- 3.2 Iniciação científica voluntária
- 3.3 Artigo publicado / aceito em periódicos A1, A2 ou B1
- 3.4 Artigo publicado / aceito em periódicos B2, B3, B4 e B5
- 3.5 Artigo publicado / aceito em periódico sem indexação
- 3.7 Autoria/organização de livro com ISBN
- 3.8 Capítulo de livro com ISBN
- 3.9 Apresentação oral em evento científico
- 3.10 Apresentação de pôster em evento científico
- 3.11 Trabalho completo publicado em anais
- 3.12 Resumo publicado em periódicos/anais
- 3.14 Participação em eventos científicos como ouvinte



Programa de Pós-graduação em Estudos da Ocupação - PP GEO
Edital Suplementar de Seleção 02/2025
Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência

- 3.15 Organização de eventos científicos / comissões científicas
- 3.16 Representação em organizações profissionais e/ou científicas
- 3.17 Prêmios/destaques

4. Atividades complementares

- 4.1 Monitoria de disciplina de graduação com bolsa
- 4.2 Monitoria de disciplina de graduação sem bolsa
- 4.3 Extensão universitária com bolsa
- 4.4 Extensão universitária sem bolsa
- 4.5 Estágio extracurricular sob supervisão técnica
- 4.6 Disciplinas cumpridas em programas de pós-graduação



Programa de Pós-graduação em Estudos da Ocupação - PP GEO
Editais Suplementar de Seleção 02/2025
Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência

ANEXO 5

Referências Bibliográficas da primeira Etapa

1. Drummond AF, Ferreira FR, Costa LA. Ocupação, Participação e Inclusão: uma tríade em pauta. *In*: Van Petter AMVN, Cardoso AA, Brito CMD (org.). **Estudos da Ocupação: desafios e possibilidades**. Jundiaí-SP: Paco Editorial, 2021. p. 33-48.
2. Hammell KW. Making Choices from the Choices we have: The Contextual-Embeddedness of Occupational Choice. **Can J Occup Ther**. 2020;87(5):400-411. doi: 10.1177/0008417420965741.